

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Cópia*

Anchieta/ES, 02 de junho de 2021.

OFICIO PRP Nº. 34/2021

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 10/2021**, proveniente do Projeto de Lei nº 22/2021 – **dispõe sobre a substituição do nome da “Escola de Parati” para “Escola Esther Soares da Trindade Santana”**, que foi aprovado por unanimidade, sem redação final, na sessão ordinária do dia 01/06/2021, para promoção de Sanção ou Veto.

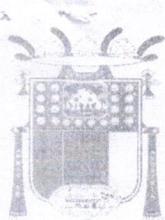
Respeitosamente.

*Edson Vando de Souza*  
**EDSON VANDO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

|  |                    |   |
|--|--------------------|---|
|  | <b>REGISTRO</b>    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> |
|  | <b>INTERESSADO</b> | <b>007134/2021</b>                      |
|  | <b>ASSUNTO</b>     | <b>2ª via (Munícipe)</b>                |
|  |                    | <b>08/06/2021 11:20:58</b>              |
|  |                    | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>     |
|  |                    | <b>OFÍCIO</b>                           |
|  |                    | <b>OFÍCIO PRP Nº 34/2021</b>            |
|  |                    | <b>AUTÓGRAFO DE LEI</b>                 |

*2/2*





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2021

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA "ESCOLA DE PARATI" PARA "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 01/06/2021, o Projeto de Lei nº 22/2021, de autoria do Vereador Pablo Florentino Pereira, que **dispõe sobre a substituição do nome da "Escola de Parati" para "Escola Esther Soares da Trindade Santana"**.

## PROJETO DE LEI Nº 22/2021.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA "ESCOLA DE PARATI" PARA "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA".**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado "Escola Esther Soares da Trindade Santana" a escola de ensino fundamental localizada no bairro Parati.

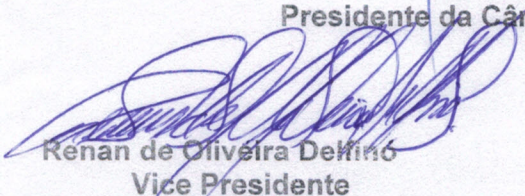
**Art.2º.** As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 02 de Junho de 2021.

  
Edson Vando de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

  
Renan de Oliveira Delino  
Vice Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri  
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta - Anchieta - ES  
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.